



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 68/IX**

**DECRETO-LEI N.º 309/2003, DE 10 DE DEZEMBRO, QUE CRIA A  
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE**

Foi publicado, no passado dia 10 de Dezembro de 2003, no *Diário da República* n.º 284, I.ª Série A, o Decreto-Lei n.º 309/2003, que «Cria a Entidade Reguladora da Saúde».

A Entidade Reguladora da Saúde, criada nos termos do citado diploma legal, tem como objecto a regulação, a supervisão e o acompanhamento da actividade desenvolvida pelos estabelecimentos, instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, cabendo-lhe, nomeadamente enquanto regulador, defender os interesses dos utentes e garantir a concorrência entre operadores no quadro da prossecução dos direitos dos utentes.

De uma análise ao Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, constata-se que o mesmo enquadra soluções normativas desajustadas e desequilibradas quer do ponto de vista dos direitos e interesses dos utentes quer do ponto de vista do próprio funcionamento e organização da Entidade Reguladora da Saúde, situação que importa corrigir.

Com efeito, não se entende como pode esta entidade promover e defender os interesses dos utentes se na sua orgânica não contempla qualquer estrutura ou plataforma de participação e representação dos utentes, matéria em que, como é do conhecimento geral, o Governo recuou sem qualquer explicação objectiva para o efeito. Também merecem as



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

maiores reservas o quadro de competências e atribuições conferidas à Entidade Reguladora da Saúde, sobretudo no plano da sua gestão e articulação com as competências e atribuições que actualmente são desenvolvidas por outros entes públicos na área da saúde.

Face ao exposto, e nos termos constitucionais (cfr. alínea c) do artigo 162.º e artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa) e regimentais aplicáveis (cfr. artigo 199.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República), os Deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, vêm requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, que «Cria a Entidade Reguladora da Saúde».

Palácio de São Bento, 14 de Janeiro de 2004. Os Deputados do PS:  
*Eduardo Ferro Rodrigues — António Costa — Afonso Candal — Luís Carito — Luísa Portugal — João Soares — Augusto Santos Silva — Cristina Granada — Maria do Carmo Romão — Fernando Cabodeira — José Magalhães — Guilherme d'Oliveira Martins — Manuela Melo — Custódia Fernandes.*